

DECRETO Nº. 028/2011

REGULAMENTA OS PREÇOS DAS TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS.

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentados os preços das taxas de expediente e dos serviços públicos referidos no inciso II do §3º do artigo 117 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - As descrições e os preços das taxas pela prestação de serviços referenciadas no artigo 1º constam da tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Valor (em UFLC)
001	Taxa para expedição de boleto bancário sem registro e/ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal)	Boleto/DAM	0,161
002	Taxa pelos serviços de alteração no cadastro de atividades econômicas requeridas pelo contribuinte	Registro	1,00
003	Taxa para expedição da certidão de débito – negativa ou positiva	Certidão	0,70
004	Taxa para expedição de certidão de existência ou inexistência de bens	Certidão	0,90
005	Taxa para expedição de certidão de avaliação de valores venais	Certidão	0,75
006	Taxa para vistoria e medições de terrenos urbanos	Certidão	5,50
007	Taxa para registro de marca de gado	Certidão	1,00
008	Taxa para emissão de outras certidões ou atestados não especificadas nesta tabela	Certidão	1,00
009	Taxa pela expedição de autorização e controle de sepultamento por período de 5 anos	Certidão	3,50
010	Taxa pela expedição de autorização e controle de sepultamento por período de 20 anos	Certidão	5,50
011	Taxa pela expedição de autorização e controle de sepultamento por período perpétuo	Certidão	47,00
012	Taxa pela utilização de ginásios esportivos municipais	Hora	0,76
013	Taxa pela limpeza por terreno baldio de até 600	Terreno	5,50

	m ² cuja notificação de limpeza por parte do proprietário não tenha sido atendida		
014	Taxa pela retirada de entulhos cuja notificação para retirada não tenha sido atendida pelo responsável	Carga de até 10 m ³	2,50
015	Taxa pela autorização e ou execução de interdição de ruas para fins de realização de eventos	Dia/evento	10,00
016	Taxa de manutenção pelo uso de Centro de Eventos	4 horas	7,00
017	Taxa de serviços referente ao projeto de apoio ao produtor rural	Hora/ Equipamento	2,32
018	Taxa pela expedição de certidão de uso e ocupação do solo	Certidão	3,50

Art. 3º - Ficam isentas das taxas relacionadas no artigo anterior, as entidades sem fins lucrativos como igrejas, clube de serviços, associações de servidores públicos, associação de moradores e órgãos públicos em geral.

§ Único – Para a obtenção da certidão estipulada neste artigo, o sujeito passivo deverá protocolar requerimento no Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto 021/2007 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 14 de abril de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT